



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL A 70%

SEI:019.6904.2026.0011858-13

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.

2. OBJETO:

Trata-se de aquisição de Alcool Gel a 70%, para garantir o abastecimento dos estoques do Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

3. QUANTITATIVOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	CODIGO	QUANT
1	ALCOOL, em gel, etílico 70%, em refil, para assepsia das mãos. EMBALAGEM: Contendo 800 ml. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem do produto devem ser legíveis e indeletáveis com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razão social, CNPJ e endereço do envasilhador do álcool, ou do importador; Razão Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinação do álcool, Graduação alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informações toxicológicas; Recomendação de Segurança; Modo de usar; Recomendações para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricação; Prazo de validade; Responsável técnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolução (ões) da ANVISA vigente (s).	68.10.00.00186972-8	1900

4. JUSTIFICATIVA:

- O álcool gel 70% é um agente antisséptico indispensável no ambiente hospitalar, sendo obrigatório em serviços de saúde para a higienização das mãos e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. A sua eficácia germicida máxima deve-se à combinação de 70% de álcool com água, permitindo a destruição de microrganismos.
- **Antissepsia das Mãos:** Essencial para prevenção de infecções hospitalares, usado antes/depois de contato com pacientes, procedimentos ou exposição a fluidos.
- **Desinfecção de Superfícies:** Utilizado em bancadas, móveis e equipamentos como estetoscópios e termômetros.
- Atender à legislação vigente: ***RDC 36 e ao Programa Nacional de Segurança do Paciente - no que diz respeito às ações para garantir que os itens não tragam riscos aos pacientes e equipe.***
- **Vantagens do Gel:** Resseca menos a pele quando comparado a soluções líquidas e facilita a fricção antisséptica.
- O item não encontra-se em **Registro de Preços**.

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado I (térreo do hospital) no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta –feira exceto feriados e pontos facultativos.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais , obedecendo as normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão regulador pertinente se houver.

7.2 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.

7.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL DE VENDA** com a descrição completa, bem como o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.

7.4 Em caso de não aceitação do produto objeto deste Termo de Referencia, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 72hs, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

A aquisição será para entrega em até 30 dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder a assinatura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

9.1 Todo o processo de produção, transporte e controle de qualidade deve obedecer aos termos determinados na legislação sanitária vigente.

9.2 Os produtos devem atender fielmente ao descritivo e/ou especificação.

9.3 Devem ser apresentadas amostras dos produtos para avaliação pelo hospital caso seja solicitada.

9.4 Atender a exigência referente ao Atestado de Capacidade Técnica - Alvara de Vigilância Sanitária e Autorização do Ministério da Saúde - DOU, para atender Art.62, 67 Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 9.782 de 26/01/1999, RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de **24 h**, após a sua ocorrência;

10.2. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.

10.7. Manter laudo de qualidade de todos os produtos entregues e apresentá-los quando solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor do HEML ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

11.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, servidora pública , do Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente a aquisição de material médico hospitalar a serem contratados, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, Auxiliar de **Licitações e Contrato**, em 26/01/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132006533** e o código CRC **104862DF**.